

Edital – Processo Seletivo para a Função de COE – Coordenador de Organização Escolar apresentação da proposta 31/07/2023 a 03/08/2023.

Em atendimento ao contido na Resolução SEDUC 52/2022, a Escola Estadual Telmo Coelho Filho' Major da Diretoria de Ensino de Osasco torna público a abertura do Processo Seletivo para preenchimento da função de Coordenador de Organização Escolar (antigo Vice-diretor de Escola).

A entrega da proposta deverá ser realizada através do e-mail e011034a@educacao.sp.gov.br até as 21h do dia 03/08/2023, (anexar a proposta e o currículo em PDF), a unidade escolar entrará em contato no dia 04/08/2023, para aqueles que tiverem suas propostas classificadas para entrevista.

Artigo 2º – As funções de Coordenador de Organização Escolar serão preenchidas, privativamente, por **docentes titulares de cargo** ou **ocupantes de função-atividade**, que preencham os seguintes requisitos mínimos:

I – seja portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- a) diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- b) diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- c) certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

II – tenha, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

III – pertença, de preferência, à unidade escolar em que se dará a designação. Parágrafo único – Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I deste artigo, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE.

Artigo 3º – O Coordenador de Organização Escolar deverá apresentar os seguintes conhecimentos e habilidades:

I – conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

II – capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem;

III – capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.